PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 20 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1928 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 12
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 15
Poder Legislativo 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.438, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à devolução financeira de duodécimos, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme classificações abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal de Amparo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0010	Legislativo Moderno e Transparente
Ação	2001	Gestão de Pessoal
Natureza de Despesa	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	R$ 118.000,00	Cento e dezoito mil reais

Órgão	01	Câmara Municipal de Amparo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0010	Legislativo Moderno e Transparente
Ação	2002	Gestão de Subsídios
Natureza de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	R$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Órgão	01	Câmara Municipal de Amparo
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0010	Legislativo Moderno e Transparente
Ação	2002	Gestão de Subsídios
Natureza de Despesa	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	R$ 32.000,00	Trinta e dois mil reais

Art. 2º Com o suporte das anulações previstas no Art. 1º desta Lei, ficam suplementadas em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0703	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação	4044	FMAS – Acolhimento Institucional
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.0000	Assistência Social
Valor	R$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310.0000	Saúde - Geral
Valor	R$ 50.000,00	Cinquenta mil reais

Art. 3º Os repasses de duodécimos deste exercício serão mantidos no mesmo valor, em razão que a anulação informada no Art. 1º desta Lei trata-se de devolução financeira de duodécimo, não ocorrendo interferência nos valores das parcelas a serem repassadas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder às alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.378 de 14 de

dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.335 de 30 de junho de 2023 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 20 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.439, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E ABRIR EM SEU ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar as dotações e abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, observadas as seguintes classificações:

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0702	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação	4040	FMAS – Serviço para Pessoa com Deficiência
Natureza de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	500.0048	SIGTV 350190520230006 - GND4 - Investimento
Valor	R$ 101.401,70	Cento e um mil, quatrocentos e um reais e setenta centavos

Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade	02	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	0702	Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação	4040	FMAS – Serviço para Pessoa com Deficiência
Natureza de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	500.0048	SIGTV 350190520230006 - GND4 - Investimento
Valor	Até R$ 10.000,00	Até dez mil reais

Órgão	16	Secretaria de Cultura e Turismo
Unidade	02	Departamento de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub Função	695	Turismo
Programa	1600	Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística
Ação	4094	Difusão Cultural e Fomento Turístico
Natureza de Despesa	337192	Despesas de Exercícios Anteriores – Transferências a Consórcios Públicos
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	R$ 14.608,75	Quatorze mil, seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção da Atividade da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	445052	Equipamento e Material Permanente – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte	01	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	310.0000	Geral
Valor	R$ 262.142,00	Duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto na fonte de recurso 95, Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores e fonte de recurso 91, Tesouro – Exercícios Anteriores, no artigo 1º, são provenientes de superávit nas fontes de recursos indicadas, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor total de R$ 116.010,45 (cento e dezesseis mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto na fonte de recurso 05, Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no artigo 1º, são provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso indicada, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto na fonte de recurso 01 – Tesouro, do artigo 1º, são provenientes de anulação de dotações orçamentárias no montante de R$ 262.142,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção da Atividade da Atenção Especializada
Natureza de Despesa	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte	01	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	310.0000	Geral
Valor	R$ 262.142,00	Duzentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder às alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 4.378 de 14 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 4.335 de 30 de junho de 2023 e Plano Plurianual 2022-2025 - Lei Municipal nº 4.211 de 15 de dezembro de 2021, em vigência neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 20 de agosto de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos nº 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

LETICIA ANGELO FERREIRA, aprovada em 68º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

BEATRIZ APARECIDA BABLER, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **ENGENHARIA CIVIL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

GLETHEN DE CÁSSIA SILVA NUNES, aprovada em 63º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PAEB – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

JULIANA PICOLI SANTOS, aprovada em 18º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

EDMARISON RODRIGUES, aprovado em 32º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **SERVIÇOS GERAIS,** homologado em 24/01/2023, convocado em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

ANA PAULA FELIX DE CASTRO AVONA, aprovada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2022 para o emprego de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF,** homologado em 24/01/2023, convocada em **20/08/2024**. Convocação feita para efeito de **reposição de servidor**, decorrente de desligamento ocorrido.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Aos dezenove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE SERINGAS DE INSULINA PARA ATENDER A DEMANDA DOS INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - 28.345.933/0001-30** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do

Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 073/2024.

BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500.000	Unid.	SERINGA DE INSULINA 50 UI COM AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,199	R$ 99.500,00
2	200.000	Unid.	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AGULHA	VENPER	R$ 0,199	R$ 39.800,00
VALOR TOTAL					R$ 139.300,00	

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

CONTRATO N° 171/2024

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1139/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROCIV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA APROVAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SIMPLIFICADOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO SOBRE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.

CONTRATADA: Prociv Engenharia E Projetos LTDA.

CNPJ nº 46.000.049/0001-45.

CONTRATO nº: 171/2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato vigerá por 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do contrato juntamente com a emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Amparo, 20 de agosto de 2024.

Publique-se.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Aos dezenove dias de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE VENTILADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - 01.763.720/0001-71** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 085/2024.

VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	360	Unid.	Ventilador de parede	Ventisol	R$ 182,17	R$ 65.581,12
2	150	Unid.	Ventilador de coluna	Ventisol	R$ 260,23	R$ 39.034,50
VALOR TOTAL					**R$ 104.615,62**	

Prazo de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Dados: 2024.08.20 15:25:01 -03'00'

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.08.20 15:23:34 -03'00'

Empresa: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 01.763.720/0001-71.
Endereço: Rua José Tcholakan, 07, Aririu, Palhoça/SC.
CEP: 88135-541.
Representante: Júlio César Garcia Martins.
RG: 14449304.
CPF: 109.342.046-40.

TESTEMUNHAS:

1. – Julio Cesar Camargo
CPF: 123.737.488-00

2. – Iasmim Matias Barbosa dos Santos
CPF: 426.619.548-64

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Amparo.

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima. **OAB/SP Nº** 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 19 de agosto de 2024.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Pifer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.08.20 15:25:13 -03'00'

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 217.166.038-46.
Assinatura: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio José Fagundes Júnior.
Cargo: Secretário Municipal de Educação.
CPF: 288.879.288-51
Assinatura: .....

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio José Fagundes Júnior.
Cargo: Secretário Municipal de Educação.
CPF: 288.879.288-51.
Assinatura: .....

Pela contratada:

Nome: Júlio César Garcia Martins.
Cargo: Procurador.
CPF: 109.342.046-40. JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Dados: 2024.08.20 15:23:17 -03'00'
Assinatura: .....

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio José Fagundes Júnior.
Cargo: Secretário Municipal de Educação.
CPF: 288.879.288-51
Assinatura: .....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTRATANTE: Município de Amparo.

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins
Cargo	Prefeito Municipal
RG	34.613.581-3
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP - CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748-9555
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Julio César Camargo
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300
E-mail	jccamargo@amparo.sp.gov.br

Amparo, 19 de agosto de 2024.

Julio César Camargo
Secretário Municipal de Administração

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640 Dados: 2024.08.20 15:25:25 -03'00'

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Município de Amparo.
CNPJ: 43.465.459/001-73.

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
CNPJ: 01.763.720/0001-71.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 19 de agosto de 2024 e término em 18 de agosto de 2025.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ventiladores para a Secretaria Municipal de Educação período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 104.615,62

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 19 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2024.08.20 15:25:41 -03'00'

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - COMTUR

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição da cadeira vacante do Conselho Municipal de Turismo de Amparo.

A Prefeitura do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas Leis Municipais nº 4.396, de 23 de abril de 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de suplente de conselheiro representante da sociedade civil que integrará o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

1. DAS VAGAS

Representante Suplente da área do artesanato de Amparo;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na representação deverão enviar para o e-mail cultura@amparo.sp.gov.br os seguintes dados: nome completo, cópia do RG e CPF, comprovante de endereço, telefone, e-mail e a representação escolhida até 19 de setembro de 2024. No assunto do e-mail colocar: **CREDENCIAMENTO COMTUR 2024 SUPLENTE ARTESANATO**.

2.2. Poderá se inscrever qualquer interessado da sociedade civil, residente em Amparo, com atuação profissional relacionada à área da vaga supracitada, que não tenham qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

2.3 Não poderá se inscrever para a referida vaga pessoas que tenham qualquer vínculo com o poder público, seja na esfera Municipal local, quanto também na Estadual e Federal.



3. DAS ELEIÇÕES

3.1. O representante suplente eleito exercerá mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, admitindo-se apenas mais uma recondução.

4. CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 21 de agosto de 2024 à 19 de setembro de 2024.

Publicação da lista de credenciados: até 23 de setembro de 2024.

Período de recursos: de 24 à 25 de setembro de 2024.

Publicação final: 26 de setembro de 2024.

Silvana Meirielle Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Amparo, 20 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

LEI Nº14.399/2022 – "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RETIFICAÇÃO EDITAL N° 004/2024

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação no edital referente à Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

Onde se lê

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. XX/2024, TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA, NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC (Lei n. 14.399/2022) E DECRETOS 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Leia-se

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. XX/2024, TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, NOS TERMOS DA LEI ALDIR BLANC (Lei n. 14.399/2022), DECRETOS 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA).

Amparo, 19 de Agosto de 2024

Renan Augusto Rocha
Secretário de Cultura e Turismo

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE AGOSTO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2024 o Servidor Paulo Ricardo Cazzo Picolo do cargo efetivo de Operador de ETA/ETE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC002907 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 07/2024 (Eletrônico) **–** Reabertura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e limpeza periódica da fonte localizada na Praça Pádua Salles, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 21/08/2024 (quarta-feira) às 14:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PROVIDENCIAS, ESPECIALMENTE QUANTO A DECISÃO VOLTADA A ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PRELIMINARMENTE VENCEDORA DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia https://www.saaeamparo.sp.gov.br/publicacoes/3/pregoes no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/24 bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 20 de agosto de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO
-Pregoeiro-

.....

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001202/2024 **- ORGÃO:- Serviço** Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 05/2024 (Eletrônico)**. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para a execução de serviços de manutenção de bombas, motores e sopradores, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**: Em análise ao recurso protocolado, comunico que, como sendo a síntese do necessário **DECIDO** por **CONHECER** das razões recursais apresentadas pela empresa **M MOMESSO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.762.218/0001-68, porém em seu mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** julgando seus pedidos como **IMPROCEDENTES**, mantendo a decisão anteriormente proferida, confirmando a **CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO** da empresa **CONTEC ENROLAMENTO DE MOTORES ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.775.277/0001-51 para este certame. A completa fundamentação da decisão encontra-se na integra disponíveis para consulta no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do endereço https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/19 . Por fim, os autos permanecem a disposição “in loco” na Divisão de Suprimentos para consulta aos interessados. **PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.** Amparo, 20 de agosto de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO
-Pregoeiro-
-SAAE AMPARO-

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734/2024

Concede a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo à Srta. Julia Mozzer Siqueira.

(Autor: Ver. Edilson José Camillo)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2024, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Desportivo Professor Bebeto Amparo à Srta. JULIA MOZZER SIQUEIRA.

Art. 2º A entrega da respectiva honraria ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 20 de agosto de 2024.
EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 20 de agosto de 2024.
ERICA CRISTIANE ALEXANDRE
Técnica Administrativa

.....